

Editorial

Prezado(a) cliente

Foi com bastante satisfação que recebi a informação que um cliente de nossa empresa no setor de Registro Civil, o Cartório de Barão Geraldo, distrito de Campinas, interior de São Paulo, estava em processo de certificação ISO9001. A satisfação deve-se à oportunidade de, na medida do possível, poder participar ou ajudar o cartório neste intento. Afinal o que é a certificação ISO9001? É o conjunto de requisitos para orientação de empresas no sistema de gestão da qualidade, com o objetivo de satisfazer os clientes, buscar a melhoria contínua de processos e assegurar a competitividade da empresa. Também contribui para dar maior competência aos seus funcionários, aumentando seu desenvolvimento profissional, além de estimular parcerias do tipo ganha-ganha com fornecedores. Se é uma iniciativa pioneira no nicho das serventias extrajudiciais, eu não tenho certeza. Mas que é rara, lá isso é. Não afirmo categoricamente, mas creio que os cartórios certificados com ISO9001 podem ser contados com os dedos de uma só mão. De qualquer maneira não me espantou que a notícia viesse da oficiala e tabeliã Maria Célia. Conheço-a há algum tempo e sei de sua dedicação e esmero na administração daquela unidade delegada. Estive lá e vi os consultores trabalhando. Estou certo que conseguirá a certificação ISO, pois o trabalho está mobilizando os funcionários e - por que não? - também um singelo fornecedor de software. Feita a reuni-

ão, acabo de concluir um extenso documento para meu pessoal técnico, com vistas a implementar melhorias no sistema DOC-Web utilizado na serventia. Aliás, o pioneirismo do Cartório de Barão Geraldo não se reflete somente nesta louvável busca pela certificação. Mais uma vez preciso tomar o cuidado para não errar, mas tenho certeza quase absoluta que aquele cartório também é único em outro aspecto: o **registro em maternidade**. Quem trabalha ou é respon-



Maria Célia Camargo Penteado, Oficiala e Tabeliã de Barão Geraldo, distrito de Campinas/SP: qualidades raras.

sável por uma serventia de Registro Civil em São Paulo sabe a norma envolvida para isso: colhe-se os dados da criança, o declarante assina um documento (que depois é arquivado), servindo de base para a emissão do termo e da certidão no cartório. Repito, no cartório. O fato da certidão ser emitida no cartório viabiliza a existência do registro na maternidade sem a abertura de livros especiais, não permitidos por lei. Persiste, contudo, o incômodo de não entregar a certidão na hora, visto que o sistema não está presente na maternidade. Um jeito para resolver isso seria le-

var um notebook ao hospital, e fazer o escrevente certificar-se sempre com o seu colega da sede, por telefone, quais os números de livro-folha-termo adequados, para que não se cometam erros. Não sei se as serventias em geral trabalham assim ou simplesmente entregam a certidão no dia seguinte. O que sei é que no Cartório de Barão Geraldo a situação é outra. Eles fazem o REGISTRO VERDADEIRAMENTE ON-LINE, ligados com o cartório, expedindo a certidão assim, vapt-vupt, no ato da declaração, usando nosso sistema DOC-Web. Como sempre disse, o registro de nascimento na maternidade pode ter sido uma complicação para os cartórios, mas para a população é um benefício e tanto. Tempos atrás eu escrevi um artigo dizendo que ninguém acordava de manhã, feliz e sorridente, pensando: "- Ah, que delícia, hoje é o dia que eu vou no cartório!". Essa é mais uma prova disso. Por mais que a serventia preste um serviço de excelente qualidade, não existe assim tanto prazer em comprar segurança. Pensamos isso antes de assistir um filme no cinema ou degustar um belo jantar a luz de velas. Um dos escreventes disse: "- Já teve pai que confessou ter escolhido esta maternidade só pelo fato de já sair daqui com a certidão". Conclusão: faz um belíssimo trabalho para a classe a oficiala Maria Célia. Como 88% do total de seus registros de nascimento saem das maternidades, é quase certo que esse contingente de pessoas estará levando uma excelente impressão do serviço extrajudicial. Muito mais do que uma certificação de fachada,

muito mais do que um cartório bonito, muito mais de que um avançado sistema de informática, Maria Célia tem consigo o compromisso profundo com o próximo e a inquietude dos empreendedores que sempre querem melhorar. Se cada uma dessas características é rara, a conjunção delas é raríssima. Depois dessa até que mereceria um reajuste na fatura!... Brincadeiras a parte, o que posso mais dizer? Parabéns, e obrigado por continuar confiando em nosso trabalho

g. J.
Agnaldo De Maria

Novos clientes: DOC-Desktop

Cartório Reg Civil P Naturais
Carpina/PE

2º Cartório Registro Civil
Manaus/AM

Cartório do 2º Ofício e Tab Notas
Urucui/PI

Cartório do Registro Civil
Colatina/ES - Sucursal

Registro Civil e Tabelionato
Cachoeira de Emas/SP

Novos clientes: DOC-Web

2º Ofício de Notas
Parnamirim/RN

DOC-Desktop

versão 2006

MAIS 2 RELEASES LIBERADOS

Segue abaixo uma lista dos dois últimos releases, com a respectiva data de liberação, implementações e módulos afetados.

RELEASE 11 em 05-07-2006

31 Mais ajustes na geração do arquivo XML para TJ-RJ

Módulo: Selagem

32 Ajuste na rotina de pesquisa nos Termos de Comparecimento para permitir restringir a busca a uma determinada firma.

Módulo: Firmas

RELEASE 12 em 17-07-2006

33 Mais ajustes na geração do arquivo XML para TJ-RJ.

Módulo: Selagem

34 Ajuste na rotina de pesquisa nos Termos de Comparecimento para permitir exclusão de registros de termos.

Módulo: Firmas

35 Ajuste para gravar arquivos CARTIN ao invés de TRANSP, conforme novas normas do IBGE.

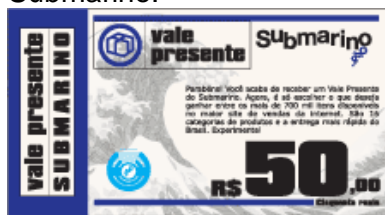
Módulo: Nascimento

Segue o índice de quais serventias nos auxiliaram em cada uma das alterações:

- 31 1º RCPN de SJMeriti/RJ
- 32 2º Tabelionato SJCampos/SP
- 33 1º RCPN de SJMeriti/RJ
- 34 2º Tabelionato SJCampos/SP
- 35 IBGE/Recife/PE

Promoção
somente para clientes

Clientes da *DeMaria* que adquirirem qualquer produto no valor igual ou superior a R\$ 300 (trezentos reais), até o dia 30-09-2006, à vista, receberão, **um vale-presente de R\$ 50,00** para abater de compra de qualquer produto no site do Submarino.



Um dos primeiros endereços de comércio eletrônico da internet brasileira, hoje a loja virtual conta com centenas de produtos, nas mais diversas áreas, como eletrônicos, ferramentas, informática, jóias, livros, CDs, perfumaria, brinquedos, produtos para casa, bebês, moda, etc.

Aproveite! Ligue agora para **0800-111016** pois o "brinde" será oferecido ape-

nas para os 3 primeiros pedidos.

Promoção válida para somente para licenças de software. ■

Registro Civil On-Line

Em visita à serventia de Registro Civil do distrito de Barão Geraldo, Campinas, interior do Estado de São Paulo, em 23-08-2006, pudemos conferir o funcionamento do software **DOC-Web**, o único a oferecer a **real solução para um sistema on-line** de registro de nascimento em maternidades. Pode parecer simples, mas no Estado de SP costuma-se operar o registro civil nos hospitais através da coleta das informações e entrega da certidão somente no dia seguinte, após a declaração assinada pelo pai ou mãe ser devidamente processada no sistema "off-line" do cartório. Com o DOC-Web o Cartório de Barão Geraldo, em parceria com 3 maternidades da região (que cedem espaço e conexão com internet), emite a certidão na hora. Confira os dados:



Substituto Emar, no CAISM

CAISM – Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, ligada à UNICAMP (pública)

Atendimento: 13 às 16h

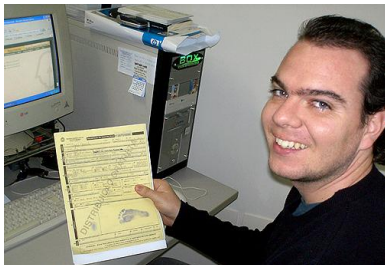
Média de partos mensais: 200

Média de registros mensais: 150



Escrevente Valmir e Agnaldo De Maria, no CMC

CMC – Centro Médico de Campinas (particular)
Atendimento: 14 às 16h
Média de partos mensais: 50
Média de registros mensais: 30



Escrevente Cristiano, no HMMT

Hospital Madre Maria Theodora (particular)
Atendimento: 9:30 às 11h e 13:30 às 16h.

Média de partos mensais: 200
Média de registros mensais: 150



Escrevente Adriano, no CMC, durante as visitas do dia 23-08-2006.

Mais fotos em www.demaria.com.br. ■

Cartório no...

Engraçado. Em 6 minutos está dado a entrada no processo de casamento. No famoso site da internet, onde se publica vídeos para qualquer um ver, lá está o casal no cartório, registrando o fatídico momento. No final, a constatação do noivo: já era! Quer ver?

www.youtube.com/watch?v=01imcba-OHM

DOC-Web

Você sabia...

- Que o DOC-Web pode ser usado diretamente na internet?
- Que você não precisa instalar nada, pois funciona como se você estivesse acessando um site?

- Que para utilizar o DOC-Web você não precisa ter um servidor, já que o sistema está nos computadores da *DeMaria* dentro de um moderno datacenter em São Paulo?

- Que você não precisa se preocupar com backups ou segurança?

- Que a transferência dos dados já existentes no DOC-Desktop é simples e rápida?

- Que funciona num navegador de internet, ou seja, é um sistema Windows?

- Que pode ser usado de qualquer computador conectado, ou seja, na sua casa, na maternidade, etc?

- Que já foi testado com centenas de milhares de registros e funciona rapidamente?

- Que custa a partir de R\$ 103 mensais para módulos de Nascimento, Casamento e Óbito?

Se você usa os módulos de Registro Civil do DOC-Desktop e tem uma boa conexão banda larga no cartório, então nós recomendamos a mudança. ■

Clipping

Casamento Comunitário eleitoreiro é "crime eleitoral"

"O oferecimento de qualquer vantagem a eleitor com a finalidade de obter-lhe o voto constitui-se crime eleitoral previsto no artigo 299 do código eleitoral".

É com esta frase que o Procurador Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Mario Luiz Bonsaglia define o que qualificou de "caso grave" ao saber que em Brasília-DF, candidatos a cargos públicos têm organizado e promovido casamentos comunitários como forma de conquistar a simpatia de eleitores.

"O caso é tão grave que a legislação de conduta dessa natureza pode sujeitar os candidatos, pela oferta de tais vantagens a eleitores, até mesmo a prisão em flagrante. Portanto a Procuradoria Regional Eleitoral precisa ser comunicada", alerta o Procurador, que pede a ajuda dos cartórios na averiguação de práticas lesivas ao sistema eleitoral.



Procurador Mario Luiz Bonsaglia

"A Procuradoria Regional Eleitoral lembra a todos os cartórios que têm o dever legal de comunicar a ocorrência de fatos suspeitos às autoridades", completa.

Utilizando um direito que a lei confere ao cidadão, de poder casar gratuitamente quando declara não ter condições de pagar pela celebração de uma cerimônia, candidatos vêm promovendo e incentivando a realização de casamentos comunitários por todo o País, inclusive em São Paulo, com a intenção de ganhar apoio eleitoral disfarçado de benfeitoria.

Em Brasília, um candidato a deputado distrital vem organizando uma cerimônia comunitária para 500 casais de Itapoã, cidade do Distrito Federal com 83 mil habitantes, localizada a 30 quilômetros de Brasília. As fichas para inscrição nas bodas, programadas para serem realizadas em 23 de setembro - a uma semana do dia das eleições -, são distribuídas na casa do próprio candidato. O benfeitor oferece ainda o par de alianças de ouro, além de uma festa para comemorar a data. "Sem limite de convidados", segundo denúncia veiculada pelo jornal Correio Braziliense.

Ainda segundo Bonsaglia, "o oferecimento de vantagens praticado por candidatos durante o período de campanha eleitoral caracteriza também a captação ilícita de sufrágios prevista no artigo 41A da lei das eleições. E sujeita o candidato à cassação do registro de sua candidatura, ou se já tiver sido eleito, há a cassação do diploma, além do pagamento de uma multa, ou seja, as sanções são drásticas. É uma infração muito grave".

Para o Procurador Regional Eleitoral de São Paulo, caso os Oficiais de cartórios percebam que estão sendo usados por pessoas interessadas em angariar vantagens políticas devem "comunicar imediatamente o Ministério Público Eleitoral".

Bonsaglia chama atenção ainda para o fato de que, caso o Oficial saiba que está o artifício do casamento comunitário está sendo usado por políticos, e colabora nesta prática pode ser até mesmo indiciado. "Se o Oficial tiver elementos para perceber que se trata de uma prática ilícita e presta colaboração, obviamente que ele poderia ser incriminado. A melhor coisa a fazer, realmente, é comunicar as autoridades, é a melhor salvaguarda. E se já aconteceu algum episódio nesse sentido, a melhor maneira de demonstrar ausência de coresponsabilidade é trazer a notícia para a Procuradoria Regional Eleitoral do que já aconteceu", esclarece.

"Se já houve realização de casamentos comunitários patrocinado por políticos ou que haja suspeita que isso possa ter sido patrocinado por políticos é dever fazer comunicação no Tribunal da Procuradoria Regional Eleitoral ainda que tais fatos já tenham acontecido", reitera Bonsaglia. "Comunicar as autoridades é prestar um serviço relevante e, colaborando com o Ministério Público Eleitoral e também com a lisura do processo eleitoral que não pode ser maculada por práticas dessa natureza", explica.

O Procurador Regional Eleitoral de São Paulo reitera ainda sua apreciação pelo serviço prestado pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo no esclarecimento deste tipo de situação. "Agradeço a colaboração da Arpen-SP em colaborar com as autoridades competentes da Justiça Eleitoral para que seja coibida esta atitude, esta conduta demagógica e criminoso praticada eventualmente por candidatos", e finaliza. "Dentre os órgãos que tem dever legal de colaborar para aplicação das leis estão, sem dúvida, os cartórios de Registro de Pessoas Naturais". **Fonte: ARPEN-SP. ■**

Dicas do mês

DOC-Desktop

245 Cópia de segurança: obrigação de cada um

Nós do Departamento de Suporte Técnico, temos recebido ultimamente várias ligações de nossos clientes, informando que seus dados foram perdidos. O caso mais comum é aquele onde o HD (disco rígido) pára de funcionar: neste caso não há possibilidades de re-

cuperarmos o que foi perdido, tornando imprescindível o uso da cópia de segurança (geralmente conhecido como *Backup*).

Em muitos casos, o cliente ainda tem a sua "velha" cópia de segurança, guardada num único conjunto de disquetes. Neste caso temos que recuperar os dados torcendo muito para não ocorrer falha na leitura de algum deles.

Temos também aquele cliente que é um "pouquinho" mais precavido, e faz o backup em vários grupos de disquetes. Este 2º tem um pouco mais de chance de recuperar todos os seus dados, mas ainda não está seguro. Isso se deve ao fato do disquete ou disco ZipDrive serem muito sensíveis, por exemplo, à poeira.

Bem, tendo levantado todos estes contras do disquete, o que deve-se fazer para manter a segurança dos dados? A resposta é muito simples: **instalando um gravador de CD**. São muitas vantagens ao adquirir um.

1º -> **Pela segurança:** um CD só não vai recuperar os seus dados, caso o mesmo esteja danificado de maneira visível. Um risco profundo por exemplo, ou então é claro, o CD não ter sido gravado corretamente.

2º -> **Pela rapidez** na restauração dos dados: ao utilizar o gravador de CD, deve-se selecionar toda a pasta DOC para a área de gravação. Pois bem, qualquer problema no HD, ou perda de dados, é só copiar esta mesma pasta DOC do CD, de volta para o raiz do HD.

Estes 2 fatores são suficientes para você considerar seriamente este tipo de mídia para fazer a cópia de segurança do DOC-Desktop.

Alguns clientes nos questionam que seria complicado ter um gravador onde só existam micros antigos. Seria o caso, então, de analisar "**com carinho**" a necessidade de trocar pelo menos um dos equipamentos, de forma que pelo menos um destes possa ter a compatibilidade na instalação de um gravador.

Talvez não seja um investimento irrisório, mas a segurança dos dados com certeza vale este investimento.

Caso você ainda tenha alguma dúvida sobre este assunto ou qualquer outro pertinente ao software DOC entre em contato conosco no

tel (12) 3934.7022 ou email: suptec@demaria.com.br.

246 Inclusão de D.N.V. e D.O.

A partir da versão 2006 o DOC faz um controle de todas as D.N.V.s e D.O.s incluídas nos módulos de Nascimento e Óbito. Para acessar a tabela que registra todas estas Declarações, acesse a opção:

Estatísticas

Declarações do Min. Saúde

Se um registro de nascimento ou óbito for excluído a Declaração correspondente é excluída também. Caso o usuário por alguma razão queira excluir uma destas declarações, o DOC-Desktop só permite com o usuário **SUPERVISOR**. Você deve incluir manualmente DNVs ou DOs nesta lista caso tenha recebido alguma comunicação de *restrição* sobre estes documentos (furto ou extravio, por exemplo).

247 Impressão de vários documentos em sequência

Você pode ler e pensar: *mas eu já estou cansado de imprimir documentos em seguida!* Ok, realmente imprimir vários documentos em sequência sempre foi uma das principais funções do DOC-Desktop, módulos de Registro Civil. Mas por acaso você já precisou imprimir 10 certidões de pessoas diferentes? Provavelmente sim e talvez tenha resolvido entrando em cada registro e pedindo para imprimir. Pois existe um recurso específico para isso. Simplesmente selecione os registros teclando o sinal de + estando sobre o mesmo. Selecione quantos quiser, sempre teclando o sinal de +. Ao terminar teclando **ENTER** e verá que aparecerá uma mensagem dizendo que você já está no recurso de **impressão múltipla**. Ou seja o **ENTER** que sempre serviu para acessar o registro, serve para entrar na impressão múltipla se você selecionar vários registros. Feito isso, escolha o documento a imprimir e espere a impressão ser concluída.

